

**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.**

**Projeto de Lei nº 145, de 13/12/2019.**

Autoria: Prefeita Municipal

Autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer Concessão de Direito Real de Uso de Área do lote nº 28 da Qd. 10, do Loteamento Polo Empresarial Waltão, para a empresa **GUEDES TRANSPORTES E LOCAÇÕES - EIRELI.**, e dá outras providências.

**RELATÓRIO:**

O presente Projeto de Lei dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal para fazer Concessão de Direito Real de Uso de Área do Lote nº 28, da Quadra 10, do Loteamento Polo Empresarial "WALTÃO", para a empresa GUEDES TRANSPORTES E LOCAÇÕES – EIRELI, e dá outras providências. O objetivo da matéria é buscar autorização legislativa para conceder o direito real de uso e, após o cumprimento de determinadas condições, alienar, por doação gratuita, um lote urbano à pessoa identificada na propositura e nos documentos que acompanham a matéria, para fins de construção de sede própria para desempenho de suas atividades. Considerando que todas as despesas previstas na matéria são de responsabilidade da empresa concessionária e donatária, não há e não haverá implicação orçamentária e nem lançamento de despesas ao Município, não havendo também impacto financeiro e econômico. Em se tratando de concessão de direito real de uso e posterior doação de bem imóvel com despesas totalmente pela empresa donatária, o único lançamento a ser realizado é o de baixa no patrimônio quando se efetivar a doação, ato administrativo corriqueiro e que independe de gastos à Municipalidade. Portanto, esta Comissão Permanente entende ser a matéria amplamente viável à Municipalidade ante as características e objetivos da empresa concessionária / donatária.

Pelo exposto, manifestamos no sentido de sermos **FAVORÁVEIS** à aprovação da matéria em apreço.

**É O PARECER.**

**SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU**, aos 19 dias do mês de dezembro do ano de 2019.



Vereador **GERZIEL VIEIRA DA SILVEIRA**  
- RELATOR -



Edineildo L de Carvalho

